



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 714, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, usando de suas atribuições, e de acordo com a decisão do Plenário, em sessão realizada no dia 14/11/2018 (Processo nº 2018/505727 - Parecer nº 604/2018-CEE/PA).

RESOLVE PROMULGAR A SEGUINTE RESOLUÇÃO:


EMENTA: Concede a regularização da vida acadêmica de alunos egressos de cursos, das instituições de Ensino Superior do Sistema Estadual de Educação do Estado do Pará, que ainda não foram reconhecidos e/ou com a Renovação em curso neste órgão, à luz do que preconiza o Sistema Federal de Ensino.

**Art.1º-** Os cursos, cujos pedidos de Reconhecimento e Renovação de Reconhecimento tenham sido protocolados dentro do prazo estabelecido na Resolução 482/2009 CEE/PA e não tenham sido decididos até a data de conclusão da primeira turma, consideram-se reconhecidos, exclusivamente, para fins de expedição e regularidade do diploma.

**Parágrafo único-** A instituição poderá se utilizar da prerrogativa prevista no *caput* enquanto não for proferida a decisão definitiva no processo de reconhecimento, tendo como referencial a avaliação.

**Art.2º-** Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO PARÁ, Belém, 14 de novembro de 2018.

  
Suely Melo de Castro Menezes  
Presidente